APR
030/2016

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES – PREV TRAJANO, PARA APROVAR RESGATE.

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, na sede do Prev-Trajano, localizada na Av. Castelo Branco, 49 - Centro – Trajano de Moraes/RJ, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência, convocados pela sua Gestora e Diretora Presidente, Senhora Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos.

Comprovada a presença de todos os membros do Comitê, a Senhora Presidente deu início aos trabalhos solicitando a colaboração do Senhor Luiz Claudio Peçanha Nogueira para secretariar a reunião e apresentou a pauta contendo o assunto que seria tratado.

Dando início aos trabalhos, o Secretário informou que a reunião fora convocada pela Presidente do Prev-Trajano e Gestora de Investimentos Sra. Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos, passando a palavra para explicar o motivo da convocação.

A Gestora da Carteira informou que não havia recursos suficientes em caixa (conta corrente) para pagamento dos aposentados e pensionistas do Prev-Trajano. De acordo com a legislação municipal o pagamento da folha tem que ocorrer até o dia 05 de cada mês.

Como não há recursos suficientes para o pagamento da folha do mês de Outubro/2016, por falta de repasse do Poder Executivo Municipal, essa situação acarreta na possibilidade de baixa de aplicação das reservas técnicas para manter o pagamento dos inativos do Prev-Trajano.

Segundo informação do Ministério da Previdência Social, através da Coordenação Geral de Normatização e Acompanhamento Legal, por meio de seu Coordenador Geral Sr. Leonardo da Silva Motta em contato via email: *"Quanto ao pagamento dos benefícios, em se concretizando a previsão de não repasse de contribuições suficientes para o pagamento da folha mensal de benefícios,* ***deve o PREVTRAJANO avaliar as condições para o resgate das aplicações dos investimentos de forma a possibilitar o pagamento da folha de benefícios****. O patrimônio do RPPS tem como objetivo o pagamento de benefícios previdenciários, e nessa situação, os recursos que estão aplicados podem ser utilizados para o pagamento dos benefícios, uma vez que esta é a destinação legal dos recursos, conforme previsto no art. 1º, III, da Lei nº 9.717/1998, norma geral de organização e funcionamento dos RPPS."*

A Gestora do Instituto informou que conforme orientações do Ministério da Previdência Social, já foi enviada comunicações/representações junto aos

órgãos fiscalizadores (Ministério Público, Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Câmara Municipal de Trajano de Moraes) para que possam estar atuando em sua área de competência.

Foi ressaltado, que é sabido que os servidores públicos aposentados e pensionistas possuem direito inalienável de receber seu benefício regularmente, já que se trata de verdadeiro direito individual indisponível, a ser defendido, ante sua relevância e amplitude, tendo em vista sua relevância social e o número de pessoas que envolvem.

Assim, ao atrasar o benefício dos aposentados e pensionistas, além de afetar diretamente a economia local de um município de pouco mais de 12.000 habitantes, afetaria diretamente a dignidade da pessoa humana daqueles, prejudicando sua própria subsistência, já que em sua grande maioria, os aposentados e pensionistas possuem seu benefício como única fonte de renda.

Diante da situação, a Gestora da Carteira e Presidente do Instituto então sugeriu aos membros do Comitê de Investimentos que o valor de R$ 102.220,00 (Cento e dois mil e duzentos e vinte reais) fosse baixado no fundo do Banco do Brasil, denominado BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, CNPJ: 11.328.882/0001-35.

A sugestão desse fundo se dá após análise da carteira de investimentos junto à empresa de Consultoria Financeira Crédito & Mercado, com base em alguns pontos importantes, como a liquidez do investimento, possíveis penalidades exigidas para o resgate, rentabilidade, entre outros aspectos. Além de levar em consideração a Portaria nº 746 de 27 de dezembro de 2011 do MPS, que dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS por aporte, especificamente no Art. 1º, § 1 inciso II.

"§ 1º Os Aportes para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS ficarão sob a responsabilidade da Unidade Gestora, devendo:

II - permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) ános."

Após discussão, os membros do Comitê de Investimentos aprovaram por maioria a proposta sugerida tendo em vista a urgência e necessidade, com discordância apenas da Sra. Rosiane de Oliveira da Fonseca, que afirmou que o Ente encontra-se em atraso com suas contribuições, e deveria-se aguardar uma resposta do mesmo, que já vem sendo cobrado pelo Prev-Trajano, e ainda não se posicionou em relação à quitação ou parcelamento dos débitos em atraso junto ao RPPS, necessários ao pagamento dos inativos. Votou contra, visando proteger o patrimônio do Instituto que já se encontra em prejuízo pela

falta de repasse do Executivo Municipal, explicando aos demais, que o resgate poderia acarretar em mais prejuízo ao patrimônio do Instituto de Previdência.

A Sra. Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos informou que o Prev-Trajano não poderia aguardar uma resposta conforme alega a Sra. Rosiane de Oliveira da Fonseca, tendo em vista que o salário dos aposentados e pensionistas é um direito líquido e certo dos mesmos, e é verba alimentar. A finalidade das reservas técnicas é o pagamento de benefícios, sendo assim, o Prev-Trajano não estará incorrendo em irregularidade, tendo em vista, a falta de repasse e as medidas administrativas tomadas.

Nada mais havendo a tratar, a Diretora Presidente deu por encerrada a reunião, solicitando que o Senhor Secretário lavrasse a ata.

Depois de atendida a determinação da Diretora, feita a leitura da mesma, em seguida foi apresentada aos membros para aprovação. Após aprovada por maioria dos presentes, a ata vai assinada por mim Luiz Claudio Peçanha Nogueira, pela Diretora Presidente Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos, e todos os demais membros do Comitê de Investimentos.

Rosiane de Oliveira da Fonseca _____

Jamil Fazano de Moraes _____

Liana Monnerat Faria Marini _____

Ana Gabriela Medeiros Cosme _____

Ana Paula Lima G. Neves de Andrade _____

Luiz Claudio Peçanha Nogueira _____

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos _____